



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

ERRATA DO CONTRATO 043/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018

ONDE SE LE: queima de fogos

NO ITEM 11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Na letra

- a) realizar a prestação de serviço, assim como fornecer toda a estrutura necessária a realização do mesmo e todos os produtos/materiais referente a ~~queima de fogos~~ dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município;
- c) arcar pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação de serviço assim como no fornecimento de toda a estrutura necessária a realização do mesmo e todos os produtos/materiais referente a ~~queima de fogos~~, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município em todas as esferas administrativas e jurídicas;

OBS: Fica extinto a obrigação referente a queima de fogos, motivo pelo qual foi copia de outro contrato. Onde a empresa vencedora não fara tal serviço.

Galvão, 19 de dezembro de 2018.


SANDRA MARIA TURMINA
Presidente da Licitação